DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 01 de Março de 2019 - Edição nº 111

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 013/2019: "Dispõe a prorrogação para entrega do requerimento de licença prêmio disposta no art. 3º do Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e dá outras providências."
- PORTARIAS NUMERADAS Nº 019/2019 ATÉ Nº 026/2019: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a) do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 027/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Vice-Diretora do Colégio Municipal Clériston Andrade, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 028/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 029/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Diretora(a) Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 030/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Vice-diretora Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 031/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Vice-Diretora do Colégio Municipal Clériston Andrade, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 032/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Diretor(a) Escolar do Colégio Municipal de Rio da Caixa, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 033/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Vice-Diretor(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 034/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 035/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe a prorrogação para entrega do requerimento de licença prêmio disposta no art. 3º do Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 25 de fevereiro de 2019, o prazo para a entrega do requerimento de licença prêmio disposta no art. 3º do Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Mantêm-se incólume as demais disposições e Anexos do Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **CELIO LOPES XAVIER**, CPF n° 770.255.125-91, ocupante do cargo de professor, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 04/03/2019 e 04/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **MARLENE RAMOS SILVA**, CPF n° 172.206.168-56, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 04/03/2019 e 04/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **RAYMUNDO DA SILVA PEREIRA**, CPF n° 002.943.875-60, ocupante do cargo de professor, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 04/03/2019 e 04/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **EDMAR PEREIRA TRINDADE**, CPF n° 279.515.568-07, ocupante do cargo de recepcionista, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 05/06/2019 e 05/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **LOURDES DOS SANTOS ROCHA**, CPF n° 208.966.545-91, ocupante do cargo de professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 05/06/2019 e 05/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **ELENI PRAZERES ALCANTARA MARQUES**, CPF n° 456.844.725-91, ocupante do cargo de professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 05/06/2019 e 05/09/2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **AUGUSTO XAVIER DE ALMEIDA**, CPF n° 071.409.278-98, ocupante do cargo de agente administrativo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 06/09/2019 e 06/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre **concessão de licença prêmio a servidor(a) público(a)** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) em apreço, amaprado pelo art. 106 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as disposições doss Decretos Municipais nº 012, de 17 de janeiro de 2019, e nº 013, de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após detida análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este(a) servidor(a) em apreço logrou êxito em satisfazer aos requisitos de aludidos Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO SOUSA RAMOS**, CPF n° 812.633.415-00, ocupante do cargo de professora, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 06/09/2019 e 06/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 26 de fevereiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 027, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Vice-Diretora** do **Colégio Municipal Clériston Andrade**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EURICE OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 01.980.926-12/SSP-BA, do CPF nº 143.989.585-68, para o cargo de Vice-Diretor(a) do Colégio Municipal Clériston Andrade, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 028, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Vice-Diretor(a)** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JACKELINE MORAES OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 09.182.219-00/SSP-BA, do CPF nº 011.440.675-88, para o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 029, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Diretora(a) Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JACKELINE MORAES OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 09.182.219-00/SSP-BA, do CPF nº 011.440.675-88, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 030, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Vice-diretora Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EURICE OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 01.980.926-12/SSP-BA, do CPF nº 143.989.585-68, para o cargo de Vice-diretora

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 031, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Vice-Diretora** do **Colégio Municipal Clériston Andrade**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO SILVA FLORES**, portador(a) do RG nº 6.478.481/SSP-BA, do CPF nº 885.270.695-04, para o cargo de Vice-

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Diretor(a) do Colégio Municipal Clériston Andrade, na sede do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Nº de autenticação: 2555FCD81C-9F004AE2B9-1281977A7A-627555C8E8

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 032, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Diretor(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CONSUELO NEVES ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 09.634.448-24/SSP-BA, do CPF nº 008.598.455-83, para o cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-21

PORTARIA N.º 033, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Vice-Diretor(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **NELI MARQUES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 13.562.094-59/SSP-BA, do CPF nº 047.493.285-02, para o cargo de Vice-Diretor(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-21

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 034, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DOURIVAL DA SILVA**, portador(a) do RG nº 09.974.150-45/SSP-BA, do CPF nº 216.497.088-39, para o cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 035, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ROSANA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do RG nº 15.953.320-14/SSP-BA, do CPF nº 057.801.965-59, para o cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito